
D.R. DAS COMUNIDADES
Despacho n.º 305/2009 de 9 de Março de 2009

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 6 de Abril delego, no Técnico Especialista Principal, João António Branco Martins, as seguintes competências:

- 1 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
- 2 - Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- 3 - Visar folhas de vencimentos;
- 4 - Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- 5 - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- 6 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura;
- 7 - É revogado o despacho n.º 1020/2007 de 2 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 86 de 18 de Outubro de 2007.

30 de Janeiro de 2009. - A Directora Regional das Comunidades, *Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias*.